DIGITALIZADO
EM: 30/04/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/10/61

PROJETO DE LEI Nº 149/61
ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 1891 DE 19/10/61 Sancionada

DIOM Nº 2330 DE 23/10/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1821 DE 19 DE outubro DE 1961.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, abrir adicional ao orçamento vigente o credito suplementar da importância de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, abrrir adicional, ao orçamento vigente o credito suplementar d a importância da Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação: -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
700 - Gabinete do Secretario
8.43.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$ 24.000.000,00
Para 28.000.000,00

Aumenta Cr$ 4.000.000,00

Art. 2 º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no paragrafo unico, do inciso II do Art. 55, do Codigo de Contabilidade do Municipio.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vágor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 19 DE 10 DE 1961

Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 446
Data 6-10-61

Fortaleza, 4 de Outubro de 1961

Of. N.º

" MENSAGEM Nº 40/60, DE 4 DE OUTUBRO DE 1961

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa ilustrada Casa Legislativa o / Projeto de Lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 4.000.000,00(quatro milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, que insuficiente para o custeio das despesas com Material de Consumo, / destinado aquele serviço de utilidade pública, reclama suplementação.

Relativamente à disponibilidade do Município para a cobertura do crédito em referência, vali-me, mais uma vez, dos / recursos apontados no inciso II do paragrafo único do Artº 55 do Código de Contabilidade do Município.

O Imposto s/Indústria e Profissões que foi previsto em Cr$ 200.000.000,00, já atingiu, conforme Of. nº 3 do Setor de Lançamento do aludido tributo, subordinado a Diretoria Geral, data da de 5 de Outubro corrente, a importância de Cr$ 277.402.596,70, / lançado a vista das declarações prestadas pelos respectivos contribuintes, e, Cr$ 40.044.028,50, provenientes dos lançamentos "EX-Ofícios" acusando um total de Cr$ 317.447.625,20, apresentando um supe ravit de Cr$ 177.447.625,20, constatando-se deste modo, a cobertura suficiente para o crédito em pedido.

Destarte, na certeza da aprovação do projeto in clusa, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros desta Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração.

Plínio Pompeu de Sampaio
PREFEITO MUNICIPAL

Ao requerer urgência para o Projeto em epígrafe, em 13.X.61

Ao Excelentíssimo Senhor
José Barros de Alencar,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza,
N E S T A

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Dispensado de impressão e interstício
Em 16/10/1961

Aprovado em 1a. discussão
Em 16/10/1961

Fortaleza, de outubro de 1.961

Of. N.º "PROJETO DE LEI Nº 149/61, DE DE OUTUBRO DE 1.961"

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar/ da importância de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para o fim que indica:-

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, ao / orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ / / / / Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:-

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE

100 - Gabinete do Secretário

8.4[illegible] - Material de Consumo

Passa de Cr$24.000.000,00
Para " 28.000.000,00
Aumenta Cr$4.000.000,00

Artº 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no paragrafo unico, do inciso II do / Artº 55, do Codigo de Contabilidade do Municipio.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, [illegible]

Aprovado em 2a. discussão
Em 16/10/1961.

A Comissão de Redação Final
Em 16/10/1961.

Dispensado de impressão e in... Em 16 / 10 / 1961

(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 24/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 149/61 (MENSAGEM Nº 40/61)

O Sr. Prefeito Municipal encaminhou, através da Mensagem nº 40/61, para consideração dêste Legislativo o projeto de / Lei nº 149/61, que autoriza, abrir adicional ao Orçamento Vigente / o Crédito Suplementar da importância de Cr$4.000.000,00,para refôrço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, que é insuficiente para o custeio das Despêsas de Material de Consumo , destinado à serviços de utilidade pública.

No tocante à disponibilidade do Município o Impôsto s/ Indústria e Profissões acusa um superavit de Cr$177.447.625,20, conforme acentua, em sua mensagem o Chefe do Executivo Municipal.

Desta forma somos pela aprovação do Projeto em estudo por parte desta Comissão.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de outubro de 1961.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

Aprovada
Em 17.10.61

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº149/61.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$4.000.000,00(quatro milhões de cruzeiros), para o fim que indica:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir adicional, ao orçamento vigente o credito suplementar da importância de Cr$4.000.000,00 (quatro milhoes de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
700 - Gabinete do Secretario
8.43.3 - Material de Consumo

Passa de Cr$24.000.000,00
Para "28.000.000,00
Aumenta Cr$4.000.000,00

Art.2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos apontados no paragrafo ùnico, do inciso II do Art.55, do Còdigo de Contabilidade do Municipio.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Outubro de 1961.

José Batista de Oliveira
PRESIDENTE

Frei Tiburtino
RELATOR

Prof. Lopes Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.893/61. Fortaleza, 18 de outubro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para o fim // que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA